

**Decreto N° 80 - de 05 de Julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 2 000 00 ( dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.17.512.0005.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0014.2.0035-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 194,29

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 194,29

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 194,29

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 805,71

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 805,71


Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 805,71

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARA, 05 de Julho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 336.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668

Assinado no Sistema Digital por JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668 em 05/07/2019 às 10:03:50